

Lei nº 6 de 19 de outubro de 1957 ✓

- Sobre créditos ou suplementos:-

A Câmara Municipal decreta, e
eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os acréscimos vigentes,
ficom o dentro os seguintes créditos ou
suplementos, um total de R\$ 736.500,00

setecentos e trinta e seis mil e quinhentos cruzados

Datadas _____

Q.H.

8.63.1 - Operários de eletricidade 87.500,00

8.63.3 - Para o serviço de eletricidade 152.000,00

8.82.1 - Operários de Estradas e Pontes 140.000,00

8.82.3 - Para o serviço de Estradas e Pontes 60.000,00

8.82.4 - Transporte para o servi.

ço de Estradas e Pontes — 297.000,00

Total — 436.500,00

Art. 2º Reunidos os dispositivos contrários, entrará a Presente Lei em vigor no dia de sua publicação.

Revendo, portanto, a todos os autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, para a cumprir e fazer cumprir, sob inteira responsabilidade de cada um.

Dado e promulgado em Prefeitura Municipal de Et. de, em 19 de outubro, ano de 1957.

O Secretário.

Virt. O. P. de J. (s),
P. de J.